

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 762/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 450, de 10 de novembro de 2021, ficam reconhecidas, a partir de 1º de janeiro de 2022, as entidades Colégio Educar de Ervália LTDA – ME, mantenedora do Ensino Fundamental e Sociedade Educacional Frederico Vieira Ltda – ME, mantenedora do Ensino Médio, ministrados pelo Colégio Educar, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Gabriel Singulano, 110, Centro, em Ervália, pelo prazo de 5 (cinco).  
SRE – Ubá

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 23/11/2021